



RESOLUÇÃO Nº 500/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL WANDERLEY, LOCALIZADO NA RUA DR. SILVINO NOBREGA, 107 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/25288, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas da Escola Estadual de Ensino Fundamental General Wanderley, localizada na cidade de João Pessoa-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de novembro de 2022.